



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7495

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Mesa Diretora

Data: 11/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 09, de 25/01/2005. Altera a redação do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 17

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO Nº 09/2005

Espécie: PR
Categoria: Modifica
Cl: 8.1
Ordem: 17
nº fls: 03



25.01.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2005

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

Altera a redação do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Montes Claros.

MOVIMENTO

Entrada em 11/01/2005

1 - _____

2 - Comissão Legislação e Justiça

3 - APROVADO EM REUNIÃO DE URGÊNCIA

4 - EM 25.01.2005

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9 - _____

10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 09, de 25 de janeiro de 2.005.

Altera a redação do Art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 70 - Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais manifestar-se sobre toda a matéria que envolva assuntos atinentes a obras e serviços públicos, inclusive aqueles que visem o desenvolvimento econômico e políticas sociais, submetidos à apreciação da Câmara".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 2.005.


Sebastião Inácio Maia
Presidente da Câmara


José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

FORNAC NOTÍCIAS
27.01. 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 09, de 25 de janeiro de 2.005.

Altera a redação do Art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

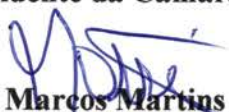
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 70 - Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais manifestar-se sobre toda a matéria que envolva assuntos atinentes a obras e serviços públicos, inclusive aqueles que visem o desenvolvimento econômico e políticas sociais, submetidos à apreciação da Câmara”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 2.005.


Sebastião Hedeu Maia
Presidente da Câmara


José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS Ocorrências
11.01.2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2.005.

Altera a redação do artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. - 70- *Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais manifestar-se sobre toda a matéria que envolva assuntos atinentes a obras e serviços públicos, inclusive aqueles que visem o desenvolvimento econômico e políticas sociais, submetidos à apreciação da Câmara.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de janeiro de 2.005.

Vereador – Sebastião Ildeu Maia

Vereadora – Maria de Fátima Pereira Macedo

Vereador – José Marcos Martins de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 12 DE Junho DE 2005

PRESIDENTE

*Assim, pela aprovação,
Aip Romão,
Vice*

Domício Waldemar Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 25 DE Junho DE 2005

PRESIDENTE